



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº030/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Publicação Por Errata

Retificação da Ratificação da Dispensa.....015
Retificação da Reabertura de Prazo

Gabinete do Prefeito

Decreto.....033

Publicação Por Errata

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 019/2017, página 3, datado de 17/02/2017, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 015/2017 – Processo Administrativo nº021/2017,

onde se lê:Reduzido 74.

03.011. –Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2059. – Manutenção das Ativ. FMS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000

Valor R\$ 70.318,87 (setenta mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);

leia-se:Reduzido 74

03.011. –Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2059. – Manutenção das Ativ. FMS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000

Valor R\$ 70.034,02 (setenta miltrinta e quatro reais e dois centavos);

E

onde se lê:VALOR GLOBAL: R\$ 464.589,13 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos);

leia-se:VALOR GLOBAL: R\$ 474.977,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos);

RETIFICAÇÃO DA REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 028/2017, página 1, datado de 07/03/2017, referente à publicação da Reabertura de Prazo para abertura de Envelopes da Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo Administrativo nº019/2017, **onde se lê:** para o dia 23/03/2017 às 08:00 horas; **leia-se:** para o dia 06/04/2017 às 08:00 horas.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 033 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº030/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

Redução

04.012.08.244.0008.2021.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 5.000,00

Suplemento

04.012.08.244.0008.1025.4.4.90.93– Fonte 1.00.000 R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 09 de Março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal